



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**JUQUITIBA**

## **RESPOSTA ESPERADA DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO**

Esperava-se que o candidato, mesmo que resumidamente, elaborasse um texto jurídico sobre o princípio da legalidade e suas acepções.

O princípio da legalidade, previsto no texto constitucional, e decorre da própria noção de Estado de Direito, ou seja, a Administração Pública só poderá agir nos termos por ela autorizada.

1ª acepção: em relação aos particulares, vale o que está previsto no artigo 5º da Constituição Federal, que aduz que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". O princípio da legalidade, nesse sentido, significa que aos particulares é permitido fazer tudo o que a lei não proíbe.

2ª acepção: em relação à Administração Pública: aqui o princípio da legalidade significa que a Administração sempre se submeterá à Lei e só poderá agir que e como a lei autorizar.

Nesse sentido, enquanto ao particular é lícito fazer tudo que a não proíbe; na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza, não podendo o administrador afastar-se ou desviar-se dos mandamentos da lei e das exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Ademais, o candidato deveria dissertar sobre a substituição do princípio da legalidade pelo da juridicidade, visto que para alguns estudiosos, a legalidade e além ao sentido estrito de conformidade dos atos da administração com a leis, ao passo que a juridicidade, além de abranger a conformidade dos atos com as regras jurídicas, exige que esses atos observem também os princípios gerais do direito.

Considerando o exposto, foram aplicados os critérios previstos no Edital do Certame.

Juquitiba, 19 de março de 2024.

**MILTON CARVALHO MACHADO**  
Vereador Presidente

**JUQUITIBA**